



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

Processo nº 199/2018
Concorrência nº 005/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, e RG: M-351424 – SSP/MG.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Jorge Vieira, nº 42, Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº MG 13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 170/2018, firmado em 11/12/2018, conforme disposto no § 1º do Art. 65 e Art. 57, da Lei Fed. 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa Técnica nº 11/2020/ENG em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 23.746,74(Vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos - Aditivo em anexo. O valor total do contrato passará a R\$ 150.034,36(Cento e cinquenta mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme Planilha Orçamentária de Custos em anexo

Parágrafo único. Em função do previsto no caput da cláusula primeira, ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato por mais 60 (Sessenta) dias, sendo válido até o dia 01/08/2020, e o prazo de execução por mais 30(Trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.





CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 22 de Maio de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP
VALÉRIA BUENO SILVA
Representante legal